



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal RODRIGO AGOSTINHO

REQ n.58/2022  
Apresentação: 28/11/2022 17:19:31.317 - CME

## COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA – CME

### REQUERIMENTO N° , DE 2022

(Do Senhor Rodrigo Agostinho)

*Solicita realização de Audiência Pública para debater sobre a “Observância da legislação e dos princípios da Administração Pública na alienação da Petrobras Biocombustível (PBIO)”.*

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, §2º, inciso II, da Constituição Federal, c/c os artigos 24, inciso III, e 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados - RICD, que seja realizada Audiência Pública nesta Comissão de Minas e Energia, para debater sobre a “Observância da legislação e dos princípios da Administração Pública na alienação da Petrobras Biocombustível (PBIO)”. Para a realização da requerida audiência, solicitamos que sejam convidados:

- **Rodrigo Hervé Cabral**, Presidente Petrobras Biocombustível S.A. – PBIO; e
- **Rosangela Buzanelli Torres**, Representante dos Empregados no Conselho de Administração da Petrobras Biocombustível S.A. – PBIO.

### JUSTIFICAÇÃO





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal RODRIGO AGOSTINHO

A audiência pública tem por objetivo discutir os aspectos relativos à alienação da Petrobras Biocombustível S.A. (PBIO), subsidiária da Petrobras destinada à produção de combustível renovável e empresa do sistema Petrobras que conta com a produção de energias renováveis em seu objeto social.

Em 20 de setembro de 2016, a Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras) divulgou o seu Plano Estratégico e o Plano de Negócios e Gestão 2017-2021, onde informava o objetivo de alienar sua participação nas atividades de produção de biocombustíveis, distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), produção de fertilizantes e suas participações em petroquímica.

A PBIO é uma subsidiária integral da Petrobras criada em 2008 com o objetivo de produzir biocombustíveis. Em julho de 2020 a PETROBRAS anunciou ao mercado a venda da PBIO. O processo de venda está atualmente em sua fase final de negociação do contrato, estando prevista a finalização da venda no primeiro trimestre de 2022.

Desde o momento em que a PBIO foi colocada à venda, houve a preocupação com prejuízos causados na venda das participações da PBIO e eventuais perdas que podem ser causadas pela venda de um ativo importante de energia renovável ao mesmo tempo em que a Petrobras anuncia que destinará o valor de 2,8 bilhões de dólares a projetos de baixo carbono.

Devemos colocar em pauta a discussão sobre a necessidade da venda de uma empresa sustentável. A notícia da alienação de uma empresa focada na produção de combustível renovável causa preocupação em termos de perdas financeiras e ambientais.

Financeiras porque a PBIO, como responsável por conduzir grande parte de iniciativas e inovações tecnológicas sustentáveis em conjunto com o CENPES (Centro de Pesquisas da Petrobras), possui expertise na área de comercialização e engenharia aplicada ao ramo. O Plano Estratégico 2022-2026 divulgado pela Petrobras contendo como ponto de interesse a destinação de uma parte dos investimentos para projetos de baixo carbono parece ir na contramão da venda de sua subsidiária PBIO.





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal RODRIGO AGOSTINHO

No que toca ao meio ambiente, há necessidade da Petrobras de investir cada vez mais em energia renovável para que o Brasil possa cumprir o seu papel de vanguarda do desenvolvimento sustentável. Assim, devemos promover o debate sobre a importância da estatal em manter em seu portfólio ativos e projetos de baixo carbono.

No mesmo sentido, em 06/06/2022, o Ministério Público Federal, em parecer exarado na Ação Civil Pública 1057632-13.2021.4.01.3800, apontou que:

*[...] os contornos da alienação da PBio, pretendida pela União e pela Petrobrás, é o que de ambas exige o princípio da publicidade.*

*Trata-se de inequívoco direito à informação adequada, mas também importa aquilatar se a privatização da PBio mostra-se consentânea com o cumprimento da Política Nacional de Biocombustíveis, estabelecida pela Lei nº 13.576/2017, que é parte integrante da política energética nacional e tem os seguintes objetivos:*

*Art. 1º [...]*

*I - contribuir para o atendimento aos compromissos do País no âmbito do Acordo de Paris sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima;*

*II - contribuir com a adequada relação de eficiência energética e de redução de emissões de gases causadores do efeito estufa na produção, na comercialização e no uso de biocombustíveis, inclusive com mecanismos de avaliação de ciclo de vida;*

*III - promover a adequada expansão da produção e do uso de biocombustíveis na matriz energética nacional, com ênfase na regularidade do abastecimento de combustíveis; e*

*IV - contribuir com previsibilidade para a participação competitiva dos diversos biocombustíveis no mercado nacional de combustíveis.*

**Observe-se, a latere, que a Petrobrás Biocombustível S/A é, evidentemente, um instrumento para a consecução de tais objetivos, que têm repercussão no adimplemento de compromissos assumidos**





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal RODRIGO AGOSTINHO

*internacionalmente pelo Estado brasileiro, tais como "o atendimento aos compromissos do País no âmbito do Acordo de Paris sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima" (art. 1º, inc. I, Lei nº 13.576/2017)." (grifo nosso)*

Diante do exposto, consideramos ser providencial a realização de audiência pública com o intuito de promover o debate sobre a importância da Petrobras Biocombustível no contexto da produção de energia renovável pela Petrobras, que por sua vez deve buscar manter em seu portfólio ativos e projetos de baixo carbono, reaproveitamento e tratamento dos resíduos industriais e urbanos, aliada à pesquisa para aplicação de tecnologia com eficiência. Logo, solicito aos nobres pares a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, em de novembro de 2022.

Deputado RODRIGO AGOSTINHO  
(PSB/SP)

